REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 021/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 962/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 5º da lei Municipal n. 962 de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

> ***Art 5.º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:*
>
> ***I*** *- até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.*
>
> ***II*** *- até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;*
>
> ***III*** *- conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.*
>
> ***IV*** *– Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo.*

Art. 2º – Permanece inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 11 de maio de 2022, quarta-feira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO

APROVADO